INDICAÇÃO nº 52 /2019

Parintins-AM, 11 de junho de 2019.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, que insira na programação das três noites do Festival Folclórico de Parintins na apresentação realizada na arena do Bumbódromo, antes do início do espetáculo de Garantido e Caprichoso, dos bois em miniaturas, das quadrilhas e bois mirins, campeões e vice-campeões, que disputam o Festival Folclórico de Parintins.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Sabemos da importância da realização do Festival Folclórico de Parintins, seja no âmbito cultural ou econômico e como forma de fomentar e incentivar ainda mais a realização do espetáculo. Todos os anos antes da realização das três noites de disputa de Garantido e Caprichoso é realizado o festival folclórico, com a disputa de quadrilhas e danças e dos bois mirins, onde ressaltamos que é uma atração à parte pois, uma disputa bonita e acirrada, que movimentam o município, como forma de dar prosseguimento e incentivando a cultura nas crianças e até mesmo a descoberta de novos talentos seja para, Garantido e Caprichoso. E como forma de dar mais importância a essas agremiações é que solicitamos ao Poder Executivo Municipal, que insira na programação das três noites do Festival Folclórico de Parintins, na apresentação realizada na arena do Bumbódromo, antes do início do espetáculo de Garantido e Caprichoso, dos bois em miniaturas, das quadrilhas e bois mirins, campeões e vice-campeões, que disputam o Festival Folclórico de Parintins, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de junho de 2019.

Aprovado por Unanimidade

Na Sessão do dia: 11/06/19

Assessor da Mesa Diretor

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 CMP

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Vereador do PSDB

Recebido em 11/06/19

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 CMP